



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 01 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2391

DECRETO Nº. 224/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, No Estado do Paraná, Sr. **Antônio Ribeiro da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica EXONERADO, a partir de 15/11/2021 do Quadro de Servidores do Município de Grandes Rios.

Servidor	Cargo
ESTER CAETANO DE PAULA	Conselheiro Tutelar

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo os efeitos a 15/11/2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de Dezembro de 2021.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 121/2021

O SENHOR ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir do dia 01/12/2021, 30 dias de férias regulamentares e previstas em Lei Pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e período de aquisição. Devendo os mesmos retornarem as suas atividades profissionais em 31 de Dezembro de 2021.

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	PERÍODO AQUISITIVO
Maria Ines Aparecida	Auxiliar de	22/11/2012 à
Franzoi Cisz	Enfermagem	21/11/2013

Art. 2º- O valor correspondente a 1/3 das férias dos servidores acima especificados, será incluído na folha de pagamento dos mesmos.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 01 de Dezembro de 2021.

Antonio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122/2021.

O SENHOR ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, ao Servidor Público Municipal Sr^a **MARIANA LUCIO**, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 30/06/2014, a partir do dia 02/12/2021, nos termos do Art. 7º da Constituição Federal.

Único- a referida servidora durante o período de férias poderá emitir e assinar pareceres ou relatórios quando requisitado, tendo em vista que não há no quadro de servidor que possa substituí-la.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 01 de Dezembro de 2021.

Antonio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal